# Câmara Municipal de Ipameri



### Estado de Goiás C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (064) 3491-2244

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

"PRIMEIRO *TERMO* ADITIVO AOCONTRATO DE*PRESTAÇÃO* DESERVIÇOS **ASSESSORIA** DEECONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI E GOIÁS TÉCNICA CONTÁBIL LTDA, na forma abaixo".

Pôr este instrumento particular de aditamento de contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 36.827.103/0001-77, com endereço na Avenida Dr. Gomes da Frota, 12 - centro - Ipameri - Goiás, neste ato, legalmente Representada por seu presidente Sr. WALTER WILLIAN SILGAIL, portador da carteira de Identidade n.º 66553698 SSP/PR, CPF nº 018.912.669-85, residente nesta cidade de Ipameri-GO., neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e GOIÁS TÉCNICA CONTÁBIL LTDA, CNPJ Nº 04.926.608/0001-00, com sede a Rua Alberico Rodrigues Moura, n.º 04, Centro, Inaciolândia-GO., representada neste ato por seu sócio proprietário, GILBERTO DE ALMEIDA LELES, portador da carteira de identidade nº 349.970 SSP GO., CRC 3.469-GO-CIC 036.873.411/00, residente a Rua General Rondon, 251, Jardim Primavera - Itumbiara - Go, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste instrumento ADITAM entre si a prestação de serviços de Assessoria contábil, conforme cláusulas e condições seguintes:

# Câmara Municipal de Ipameri



### Estado de Goiás C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (064) 3491-2244

- PRIMEIRA O contratado se obriga a prestar à contratante os serviços abaixo relacionados:
  - 1.1 Assessoria na elaboração dos Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro de 2014;
  - 1.2 Assessoria na elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal do Exercício de 2014.
  - 1.3 Assessoria na elaboração da RAIS.
  - 1.4 Assessoria na elaboração da DIRF.
  - 1.5 Assessoria ao Departamento de pessoal.
  - 1.6 Assessoria ao Departamento de compras.
  - 1.7 Assessoria Contábil.
- SEGUNDA A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pelos serviços prestados, em 12 parcelas iguais, num total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil oitocentos reais), reajustáveis anualmente pelo INPC.
- TERCEIRA Este aditivo de contrato vigorará no período de primeiro (01) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.
- QUARTA O presente termo aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

  01.1101.031.0052.2001 3.1.90.34 Outras Despesas de

Pessoal Decorrentes de Terceirização – Sub Elemento (02)-Assessoria Contábil – Fonte de Recursos 100000-Recursos Ordinários

# Câmara Municipal de Ipameri



### Estado de Goiás C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (064) 3491-2244

# QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas

E, estando assim justos e aditados, assinam o presente termo aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ipameri-GO., 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

# CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI Contratante WALTER WILLIAN SILGAIL Presidente

# GOIÁS TÉCNICA CONTÁBIL LTDA

CNPJ 04.926.608/0001-00 Contratada

| Testemunhas: |       |  |
|--------------|-------|--|
|              |       |  |
| Nome:        | Nome: |  |
| CPF:         | CPF.  |  |